

Referência ao Edital 03/2021 e 04/2021

O Presidente da Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. 39 inciso II, cumprindo assim também o art. 21 e seus parágrafos, além do cumprimento do “Regulamento Geral de Exames de Faixa da CBTKD”, vem tornar a público:

- a) Questões sanitárias para exame de faixa preta;
- b) Desobrigações de normativas;
- c) Da pontuação para seleção de bancas;
- d) Seleção das bancas de exame de faixa.

Seção I – Questões sanitárias

Deverão todos os organizadores de exame de faixa, cumprir a portaria 1035 de 30 de novembro de 2021, além das medidas sanitárias cabíveis para a modalidade. Embora este não seja um evento esportivo, mas sim deve ser considerado um evento de prova técnica para a formação de faixas pretas.

As medidas sanitárias deverão obrigatoriamente ser seguidas por todos os envolvidos:

- I. Todos os examinadores e público envolvidos deverão usar máscara;
- II. Todos os examinados deverão usar máscara durante todo o período, podendo retirá-las apenas no momento de suas apresentações;
- III. Todos os recintos deverão possuir álcool em gel para higienização sanitária;
- IV. É proibido qualquer examinado participar do evento com sintomas gripais. Neste caso, o examinado deverá remarcar seu exame;

Importante: Poderão haver mudanças nas presentes medidas e disposições gerais referentes aos exames de faixa aqui tratados, em decorrências de possíveis alterações que venham a ocorrer na legislação vigente, relacionada ao estado atual de pandemia.

Seção II – Desobrigações de normativa

Devido ao curto espaço de tempo entre as competições, além da falta de ferramenta da FCTKD para cursos online, fica aqui provisoriamente desobrigados aos proponentes de exame de faixa, aos art. 14 e art. 15 da normativa 05/2021.

Seção III – Da pontuação para a seleção de bancas

A seleção de bancas ocorrerá de acordo com o art. 42 e incisos, da normativa 05/2021. Porém, para ajudar os mestres com suas bancas em momentos de pandemia, acrescentaremos aditivos por iguais para ajudar nas seleções.

O cálculo da pontuação terá o seguinte conjunto de dados:

- a) Média da quantidade da emissão de certificados dos últimos 2 anos;
- b) 5 pontos por indicação de cada proponente ao exame de faixa preta;
- c) 5 pontos para cada dan do mestre examinador;
- d) Somatória dos itens 'a', 'b' e 'c' acima.

Para um melhor entendimento, segue abaixo a fórmula matemática para cálculo:

$$x = ((c1+c2)/2) + (i \times 5) + (d \times 5)$$

x → pontuação total do examinador.

c1 → certificados do último ano.

c2 → certificados do ano atual.

i → indicados

d → dan do indicador

Além da pontuação acima citada, o mestre que bem entender, poderá ceder o seu lugar na banca examinadora para outros mestres, desde que respeitem os regulamentos da FCTKD e da CBTKD, e mediante comunicado oficial para a FCTKD.

Os mestres poderão desistir de participar da banca examinadora, mediante comunicado prévio para a FCTKD mediante ofício.

É estritamente proibido participar de bancas examinadoras, sem ser convocado pela FCTKD. Neste caso, a FCTKD poderá cancelar toda a banca de exame de faixa preta.

A banca de exame “nível A”, será composta pelos mestres indicadores, e esta já contabilizará como conquista de acordo com a sua pontuação.

Mestres com menos de 50 pontos (metade da primeira base de pontos), e que não tiverem nenhum proponente indicado para a exame de faixa preta, não poderá participar de nenhuma banca.

Poderá a FCTKD ceder alguma banca a membros da diretoria (caso esse não esteja compondo nenhuma banca examinadora) devido ao seu trabalho prestado no ano atual, visto que este não recebe remuneração para tal.

Além das questões supracitadas, a FCTKD irá determinar o número de mestres examinadores, de acordo com base de cálculo do número de participantes em percentual de examinadores. Ou seja, quanto maior o número de candidatos, maior será a quantidade de mestres nas bancas examinadoras.

Seção IV – Da seleção da banca para exame de faixa

De acordo com a somatória de pontos, os mestres que receberão gratificação da FCTKD para comporem as bancas examinadoras serão os seguintes:

MESTRE EXAMINADOR	Nº BANCAS COMTEMPLADO
Vandeir Fugazza	Todas as bancas
Helton Glesdon Berthi	4
Lenoir De Oliveira	4
Adilio Alves	4
Allan Fabio Siqueira	3
Luiz Paulo De Melo Campos	3
Pedro Miguel Da Silva	3
Adelino Da Silva Filho	2
Gabriela Da Silva	2
Jean Cristiano Dos Santos	2
Byung Il Lee	1
Claudio José Corrêa	1
Erickson Melquiore Busatto De Sousa	1
Paulo César Polisel	1
Paulo Ribeiro	1
Roger Nicolas Ribas	1
Vanderlei Santana Da Silva	1



Considerando o quadro acima, através de comissão da FCTKD, ficam decididas as seguintes composições em bancas:

Blumenau – 04/12

Vandeir Fugazza
Allan Fabio Siqueira
Gabriela Silva
Helton Gledson Berthi
Lenoir Oliveira

Chapecó – 10/12

Vandeir Fugazza
Adílio Alves
Allan Fabio Siqueira

Tijucas – 11/12

Vandeir Fugazza
Helton Gledson Berthi
Allan Fabio Siqueira
Lenoir Oliveira
Luis Paulo de Melo Campos
Paulo Ribeiro
Roger Nicolas Ribas

Jaraguá do Sul – IMA – 12/12

Allan Fabio Siqueira
Vandeir Fugazza
Adílio Alves
Byung Il Lee
Jean Cristiano dos Santos
Paulo Cesar Poliseli



FCTKD

Jaraguá do Sul – HT – 12/12

Vandeir Fugazza

Claudio José Correia

Allan Fabio Siqueira

Lenoir Oliveira

Luis Paulo de Melo Campos

Pedro Miguel da Silva

Santo Amaro da Imperatriz – 18/12 (1º ao 3º Dan)

Vandeir Fugazza

Vanderlei Santana

Pedro Miguel da Silva

Adelino da Silva Filho

Allan Fabio Siqueira

Alberto Cavalcante Maciel Junior

Helton Gledson Berthi

Gabriela da Silva

Santo Amaro da Imperatriz – 18/12 (Mestres)

Pedro Miguel da Silva

Lenoir Oliveira

Alberto Cavalcante Maciel Junior

Jean Cristiano dos Santos

Helton Gledson Berthi

Allan Fabio Siqueira

Adílio Alves

Florianópolis – 19/12

Adelino da Silva Filho

Adílio Alves

Allan Fabio Siqueira

Erickson M. B. de Souza

Alberto Cavalcante Maciel Junior



FCTKD

Luis Paulo de Melo Campos

Vandeir Fugazza

Os locais com o endereço completo de cada local de exame, está publicado nos complementos deste edital.

Os dados para cálculos de banca, foram baseados no SGF nesta data.

Jaraguá do Sul, 01 de dezembro de 2021.


Allan Fabio Siqueira
Presidente

Revisão Jurídica:
Dr. Alexandre Beck Monguilhott
OAB: 12474/SC

Documento atualizado em 01/12/2021